**LEI N.º 1356/2012**

**“ALTERA PARTE DO ANEXO VI DA LEI MUNICIPAL Nº 1.041/2006”**

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** A carga horária semanal do Fonoaudiólogo, Grupo Ocupacional/Código EAS-09, e o de Fisioterapeuta, Grupo Ocupacional/Código EAS-08, passa a ser de 20 horas.

**Art. 2º -** As atribuições, a remuneração e os requisitos mínimos para provimento do cargo de Fonoaudiólogo e de Fisioterapeuta permanecem inalterados, conforme disposições da Lei Municipal nº 1.041/2006 e alterações.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 11 de dezembro de 2012.

*Marcelo Ferreira Mesquita*

*Prefeito Municipal*